



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº53, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.341.450,17 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2104** de 27 de Novembro de 2019, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 1.341.450,17 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação	
Proj/Ativ	2013	Educação Fundamental	
Elemento	47 33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.341.450,17

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro no (RECURSO 20 – Fundo de Manutenção Des. Ensino Básico -FUNDEB).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração